



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

### **Edital nº016/2014/SMECE**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PRIMEIRO E DEFINITIVO PARA O SEGUNDO, VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC; DEFINE NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, Senhor **Nelson Guindani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº. 314, de 02 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº. 291, de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 316, de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 281, de 19 de agosto de 2011 de e de outra legislação municipal aplicável à matéria, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de **19 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado aproveitamento, em caráter temporário e do Concurso Público, em caráter permanente, para atender necessidade de vagas de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo, bem como o Concurso Público serão regidos por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e Concurso Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC e executado pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba – SC.

1.2 – Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias, no seguinte endereço:

- a) **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da**
- b) **Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h até o dia 20 de janeiro de 2015 e das 8h às 11h e das 13h às 17h, a partir do dia 21 de janeiro de 2015.**

1.3 – Os atos do Processo Seletivo e do Concurso Público, as respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas serão publicadas nos sites: [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), bem como fixado no mural público do município.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

1.4 – A inscrição no Processo Seletivo ou no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.5 – É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação concernente ao Edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo e ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.6 – A legislação municipal de que se refere o subitem 1.5 e em parte já destacada no cabeçalho deste edital, está à disposição do candidato no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), na opção Leis Municipais.

**1.7 – As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 19/12/2014 a 19/01/2015.**

1.8– O prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do art. 4º-K, da Lei Complementar nº. 314/2013, de 02 de dezembro de 2013, é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município. Já o do Concurso Público é válido pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº. 281/2011.

1.1.8 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade, nos termos do item anterior, houver necessidade de provimento de vagas nos cargos desta seleção, os classificados deste terão preferência sobre os aprovados em futuras seleções, no preenchimento das vagas.

1.9 – Tanto o Processo Seletivo quanto o Concurso Público serão realizados em duas etapas:

- I. **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos.
- II. Para o Processo Seletivo: Composta de **25 (vinte e cinco)** questões objetivas (05 de português, 05 de matemática, 05 de conhecimentos gerais/legislação e 10 de conhecimento específicos), com quatro alternativas de resposta para cada uma delas (A, B, C e D), das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta.
- III. Para o Concurso Público: Composta de **40 (quarenta)** questões objetivas (10 de português, 10 de matemática, 10 de conhecimentos gerais/legislação e 10 de conhecimento específicos), com quatro alternativas de resposta para cada uma delas (A, B, C e D), das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta.
  - i. **AValiação de títulos e apuração de tempo de serviço** para aferição da especialização, capacitação, atualização e atuação profissional dos candidatos às vagas dos cargos relacionados aos **profissionais da Educação**, tanto para o Processo Seletivo quanto para o Concurso Público.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

1.10 – As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas somente pela internet, em sistema *on-line*, no primeiro link para o Processo Seletivo e no segundo para o Concurso Público:

1.10.1 – **Processo Seletivo:**

<<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jsps?cod=1989>>

>.

1.10.2 – **Concurso Público:**

<<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jsps?cod=1988>>

>.

## CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos no ato da inscrição e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações constantes no quadro. Os quadros abaixo definem os cargos, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal e os respectivos vencimentos:

### 2.1.1 – **Processo Seletivo**

CARGO	VAGAS	NÃO HABILITADO	HABILITADO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Educação Especial - AEE Misto /DM/DV/DA	01	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo,	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da	20 ou 40 horas/semanais	<b>Valores para carga horária de 40hs</b>  <b>Não habilitado:</b> R\$ 1.225,39 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,58/dia trabalhado;  <b>Habilitado com Magistério</b> R\$ 1.552,13 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,58/dia



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

		80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental.	Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental.	20 ou 40 horas/ Semanais	trabalhado;  <b>Habilitado com Graduação:</b> R\$ 1.878,92 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,58/dia trabalhado;  *Nas demais cargas horárias o vencimento e os benefícios são proporcionais.
<i>Professor Educação Especial/ Segundo Professor Bilingue – Libras</i>	01	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de		



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

		c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.	Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.		
<i>Segundo professor de Turma - Educação Especial</i>	01	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase. b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.	- Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; - Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; - Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – com Ênfase em Educação Especial; - Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial; - Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.		<b>Valores para carga horária de 40hs</b>  <b>Não habilitado:</b> R\$ 1.225,39 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,59/dia trabalhado;  <b>Habilitado com Magistério</b> R\$ 1.552,13 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,59/dia trabalhado;  <b>Habilitado com Graduação:</b> R\$ 1.878,92 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,59/dia trabalhado;  *Nas demais cargas horárias o vencimento e os benefícios são proporcionais.
<i>Língua Portuguesa</i>	01	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Português, a partir da 5ª. Fase	- Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.		
<i>Ciências</i>	01	Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Ciências, a partir da 5ª. Fase	- Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração	10, 20, 30 ou 40 horas/ Semanais	



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

			plena na área específica, com registro no órgão competente.		
Educação Física	01	Ser estudante de Licenciatura em Educação Física a partir da 5ª. Fase	- Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.		
Artes Cênicas	01	Ser estudante da área de Artes ou em Licenciatura na área da Educação, a partir da 5ª fase com Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado com registro no órgão competente.	- Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente. - Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.		

### 2.1.2 – Concurso Público

CARGO	VAGAS	HABILITADO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Educação Infantil	01	-Habilitação Específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica com registro no órgão competente.	20 horas/ semanais	<b>Valores para carga horária de 40hs</b>
Língua Portuguesa	01	- Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.		
Artes	01	- Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.		
Informática	01	- Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.	40 horas/ semanais	<b>Habilitado com Graduação:</b> R\$ 1.878,92 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,59/dia trabalhado;  *Nas demais cargas horárias o vencimento e os benefícios são proporcionais.
Música	01	- Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo,		



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

		80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	
Médico Veterinário	01	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão;	R\$ 2.542,59 + Vale Alimentação R\$ 10,59/dia trabalhado;

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas 1 (um) dos cargos ofertados no Processo Seletivo ou no Concurso Público, o que não significa a exclusão de um evento ou de outro, visto que as provas irão ocorrer em momentos distintos, possibilitando ao candidato sua inscrição em ambos certames.

### **CAPÍTULO III** **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – **As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no link Concursos Públicos, no período entre 19/12/2014 a 19/01/2015 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), devendo para tanto o interessado proceder conforme ANEXO I.**

3.1.1– Ao final do preenchimento dos campos da inscrição, o candidato deve imprimir o Boleto Bancário para pagamento e recolher o valor correspondente em qualquer banco até a data do vencimento respeitando-se o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

3.1.1.1 – A inscrição estará confirmada mediante pagamento dos seguintes valores:

- a) Professor, todas as áreas:
  - **Processo Seletivo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).**
  - **Concurso Público: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
  
- b) Médico Veterinário:
  - **Concurso Público: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.1.2 – Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição, na via original ou fotocópia autenticada, no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h.**

3.1.3 – A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc e o Município de Herval D'Oeste/SC não se responsabilizarão por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.1.3.1 – Quaisquer problemas de inscrição, referente a boleto, login, senha e/ou cadastro, que surjam no período correspondente de 20/12/2014 a 04/01/2015, poderão ser dirimidos ou esclarecidos a partir



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

do dia 05 de janeiro de 2015, através dos seguintes telefones: (49) 3551-2173 e 3551-2075 ou do e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br

3.1.4 – A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.5 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.6 – Se na data prevista para o encerramento das inscrições por qualquer motivo, não houver expediente bancário na localidade do interessado, este deverá antecipar o pagamento.

3.1.7 – Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por fac-símile (fax) e/ou depósito por envelope para operação futura.

3.1.8 – Não serão consideradas e indeferidas (não homologadas) as inscrições, não pagas ou que os pagamentos tenham sido efetuados após 24 horas do encerramento do período destinado as inscrições. Não será devolvido ao candidato o valor pago espontaneamente.

3.1.9 – Cabe ao candidato conferir posteriormente sua inscrição na lista de homologação de inscrição.

3.1.10 – A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc e o Município de Herval D'Oeste/SC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

**3.2 - São condições para a inscrição:**

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

3.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

3.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

**3.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:**

3.3.1 **Processo Seletivo:**

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO = CARGO PROFESSOR ACT</b>	
<b>Cópias de:</b>	
1.	CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG





MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

2. C.P.F.
3. TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO SERVIDOR, OU CONTRATO DE LOCAÇÃO;
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
6. NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO COM COMPROVANTE DO PIS E DATA DE EMISSÃO;
7. CERTIDÃO ATUALIZADA DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (com data de emissão de até 60 dias);
8. CERTIDÃO DOS DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA (até 14 anos), E IMPOSTO DE RENDA (até 21 anos);
9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CARTEIRA DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SE FOR O CASO

**Documentos em original:**

10. UMA FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE;
11. DECLARAÇÃO DE BENS (disponível no Recursos Humanos);
12. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (disponível no Recursos Humanos);
13. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (disponível no Recursos Humanos);
14. DECLARAÇÃO ADQUIRIDA NO RECURSOS HUMANOS PARA ABRIR CONTA NO BANCO H.S.B.C. (disponível após a entrega dos documentos);
15. DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA
16. LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL, COM MÉDICO DO TRABALHO
17. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PADRÃO PESSOAL

**OBS:** TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA;  
SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.  
O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ XEROX DE NENHUM DOCUMENTO PARA ADMISSÃO.

3.3.2 **Concurso Público:**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO = CARGO PROFESSOR EFETIVO E MÉDICO VETERINÁRIO**

**Cópias de:**

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (autenticado);
2. C.P.F. (autenticado);
3. TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO SERVIDOR, OU CONTRATO DE LOCAÇÃO;
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
6. NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO COM COMPROVANTE DO PIS E DATA DE EMISSÃO;
7. CERTIDÃO ATUALIZADA DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (com data de emissão de até 60 dias);
8. CERTIDÃO DOS DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA (até 14 anos), E IMPOSTO DE RENDA (até 21 anos);
9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CARTEIRA DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SE



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

FOR O CASO (autenticado)

**Documentos em original:**

10. UMA FOTO 3/4 COLORIDA RECENTE;
11. DECLARAÇÃO DE BENS (disponível no Recursos Humanos);
12. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (disponível no Recursos Humanos);
13. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (disponível no Recursos Humanos);
14. DECLARAÇÃO ADQUIRIDA NO RECURSOS HUMANOS PARA ABRIR CONTA NO BANCO H.S.B.C. (disponível após a entrega dos documentos);
15. DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA
16. LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL, COM MÉDICO DO TRABALHO

Para a realização do laudo são necessários os seguintes exames:

I - hemograma completo, com eritrograma, leucograma e plaquetas;

II - glicemia de jejum;

III - creatinina;

IV - urina;

V - raios-X do Tórax em PA, da Coluna cervical e da Coluna Lombar/Lombo-Sacro, com laudo médico do especialista da área;

VI - Eletrocardiograma de repouso, exigido somente para os candidatos com idade **acima de 35 anos**.

VII - Laringoscopia indireta ou videonasofaringoscopia;

VIII – Preenchimento do formulário de entrevista padrão pessoal

**OBS:** TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERENCIA;

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ XEROX DE NENHUM DOCUMENTO PARA ADMISSÃO.

3.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo e do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5– Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção de cargo apontada na ficha de inscrição.

3.6– O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

### Seção I

#### Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficientes)



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

3.8 – Às pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos das disposições do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88 e as disposições do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 281, de 17 de agosto de 2011, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Processo Seletivo e/ou Concurso Público, **contanto que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis comas suas necessidades especiais**, mesmo nos cargos em que não lhes sejam reservadas vagas específicas.

3.7 – As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5%(cinco por cento) do total de Cargos e ofertados, exclusivamente para aqueles cargos que ofereçam mais de 01 (uma) vaga. Havendo somente 01 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

3.8 – Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas disposições do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 4º, da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, e suas alterações.

3.9 – As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, particularmente em seu artigo 38, participarão do Processo Seletivo e/ou do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10 – O candidato deverá declarar, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente). Finalizada a inscrição, o candidato inscrito nesta condição entregará no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h, até o dia 19 de janeiro de 2015**, o Laudo Médico, nos termos do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99, o qual deverá indicar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.10.1 – Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais, que atendam às disposições do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99, e que **a data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição**.

3.11 – A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual nº. 12.870/2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.

3.12 – O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o documento exigido no item 3.10 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes, sua inscrição será



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

3.13 – A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.14 - O candidato portador de deficiência visual e/ou auditiva contará com auxílio de um fiscal para realização da prova, cabendo a este, exclusivamente, a leitura e marcação das respostas no respectivo *cartão resposta*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio.

3.15 –O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação para a realização da prova escrita deverá fazer solicitação junto à inscrição.

3.16 –Caso o candidato portador de necessidades especiais(deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.17 – O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

## **Seção II**

### **Das Vedações**

3.18 - É vedada a participação no Processo Seletivo e no Concurso Público:

3.18.1 – De parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, representantes ou empregados da fundação contratada para a coordenação e execução operacional do Processo Seletivo e do Concurso Público.

3.18.2 – De membros da Comissão Municipal especialmente constituída para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame.

3.19 – Se algum dos membros da Comissão ou seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas dos cargos contemplados neste Edital deverá ocorrer à imediata substituição na Comissão de acompanhamento dos procedimentos desta seleção pública.

## **Seção III**

### **Da Homologação das Inscrições**

3.20 –As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das inscrições.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

3.21 – Os atos de homologação das inscrições deferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC, nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

3.22 – Da homologação das inscrições deferidas cabe recurso no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis conforme cronograma – **ANEXO II**.

3.23 – Caso o nome do candidato não conste na Homologação das Inscrições, esse deverá encaminhar e-mail para: [concursopublico.jba@unoesc.edu.br](mailto:concursopublico.jba@unoesc.edu.br), dentro do prazo definido no item “3.22”, com requerimento que solicite a regularização da inscrição, anexando cópia do comprovante de inscrição e depósito bancário. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico, se possuir, para contato.

3.24 – Poderão ser solicitadas correções de nome ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou documentos, quando da realização da prova escrita, mediante cópia do comprovante da inscrição.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

#### **Seção I**

#### **Das Modalidades de Avaliação**

4.1 – O Processo Seletivo, bem como o Concurso Público avaliarão os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:

4.1.1 – **Provas Escritas** à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada e terá caráter classificatório e eliminatório, tudo nos termos que se disciplina na Seção II deste Capítulo; e,

4.1.2 – **Avaliação de Títulos e Apuração do Tempo de Serviço** à qual serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos do magistério Público municipal que tenham conquistado classificação na prova escrita, com aproveitamento (nota) igual ou superior a 5 (cinco), nos termos estabelecidos na alínea “f”, inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 291/2011.

#### **Seção II**

#### **Das Provas Escritas**

4.2 – A prova escrita objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

4.3 – A prova escrita será aplicada nas dependências do Bloco V, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no dia **1º de fevereiro de 2015**, em dois momentos, a saber:

a) **Processo Seletivo: ogh.**



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

**b) Concurso Público: 14h.**

4.3 – A relação de ensalamento, de acordo com os respectivos locais de prova, será publicada, no dia **29 de janeiro de 2015**, nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

4.4 – A prova escrita/objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão resposta.

4.5 – Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO III** do presente edital.

4.6 – A prova escrita/objetiva para todos os cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo de 0 a 5 (zero a cinco) pontos à prova de conhecimentos gerais e 0 a 5 (zero a cinco) pontos à prova de conhecimentos específicos, utilizando-se 03 (três) decimais após a vírgula.

4.7 – Será considerado classificado os candidatos concorrente que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.8 – Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e cartão-resposta/identificação.

4.9 – Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 1 (uma) hora do seu início.

4.10 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante a realização da prova, acompanhado de um fiscal.

4.10.1 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.11 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o cartão resposta/identificação ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou Concurso Público, o lacre dos envelopes, o verso de todos os cartões-respostas, a lista de presença e a Ata, na qual constará as ocorrências relativas à prova.

4.12 – No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

**4.14– Do processo de desidentificação e identificação:**

4.14.1 – Será realizado o processo de desidentificação das provas que consistirá no seguinte:

- I. O candidato receberá com o caderno de questões, o cartão-resposta;
- II. O caderno deverá ser preenchido com seu nome legível, cargo pleiteado, número do CPF,



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

número de inscrição e assinado;

III. Um fiscal de prova e um membro da Comissão juntamente com os 03 (três) candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrarão os envelopes contendo o cartão resposta, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc;

IV. Para a correção da prova será utilizado apenas os cartões-respostas.

#### **4.15 – Normas para a realização da prova escrita:**

4.15.1 – Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia), pois os portões serão fechados meia-hora antes do horário estipulado no item 4.3 e **não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.**

4.15.2 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.15.3 – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova.

4.15.4 – Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

#### **4.16 – Materiais permitidos no local de prova:**

4.16.1 – O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Lápis preto e borracha;
- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

4.17 – Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova. A Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

#### **4.18 – Do preenchimento do cartão resposta:**



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

4.18.1 – As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.18.2 – Ao receber o caderno de prova e o cartão-resposta/identificação, o candidato deverá conferir os dados, informações e instruções e verificar se esses não contêm falhas ou defeitos que comprometam a leitura e a resolução da prova.

4.18.3– O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim.

4.18.4 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.18.5 – O cartão resposta/identificação não serão substituídos por erro do candidato.

4.18.6 – A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.

**4.19 – Será excluído do Concurso Público o candidato que:**

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de questões;
- d) Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de **decorrida uma hora do início da prova;**
- f) estiver portando armas;

4.20 –No mesmo dia da realização das provas escritas/objetivas haverá publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de provas, a partir das 17h, nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

4.21 –Outras disposições relativas às provas escritas:

- a) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.
- b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.





MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

c) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

### Seção III

#### Da Avaliação de Títulos e Apuração de Tempo de Serviço

4.22 – Para participar da avaliação de títulos, os candidatos às vagas dos cargos do magistério público Municipal, entre os dias **19 e 20 janeiro de 2015**, devem entregar no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h**, os documentos necessários à avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, conforme se disciplina nesta seção.

4.23 – Os documentos devem ser entregues em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação da pessoa responsável por sua recepção.

4.24 – Somente serão considerados os documentos (diplomas, certificados, atestados, etc.) que estiverem devidamente identificados no formulário que trata o **ANEXO V** deste Edital e que atestem a conclusão do curso até o período destinado à entrega de documentos.

4.25 – A **Avaliação de Títulos e Apuração do Tempo de Serviço**, valendo de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos serão submetidos aos candidatos às vagas dos cargos do magistério público municipal.

4.26 – Para a avaliação de títulos serão considerados documentos e os valores gradativos que constam dos quadros seguintes:

PROCESSO SELETIVO		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente, condicionado a comprovação da graduação na mesma área.	1,40 (um vírgula quarenta centésimos) pontos para a primeira especialização na área e 0,60 (sessenta centésimos) para a segunda (não aproveitadas às demais).	2,00 (dois) pontos
b) Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro no órgão competente.	1,40 (um vírgula quarenta centésimos) para a primeira graduação na área específica e 0,60 (sessenta centésimos) para a segunda graduação na área das licenciaturas ou afins a função (não aproveitadas às demais).	2,00 (dois) pontos
c) Cursos de aperfeiçoamento e atualização exclusivos para a docência na Educação Básica (em cada habilitação desta seleção).	0,40 pontos (quarenta centésimos) por curso frequentado ou não presencial, de no mínimo 60/h (sessenta horas), realizado a partir de 1º de janeiro de 2012.	4,00 (quatro) pontos
d) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	2,00 (dois) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 06 meses	2,00 (dois) pontos

CONCURSO PÚBLICO		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos de Pós-graduação na área específica com registro no	2,40 (dois vírgula quarenta centésimos) para uma segunda pós-graduação na área das licenciaturas	2,40 (dois vírgula quarenta centésimos) de pontos



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

<b>órgão competente</b>	ou afins a função.	
<b>b) Graduação com habilitação plena na área com registro no órgão competente.</b>	2,00 (dois inteiros) para uma segunda graduação na área das licenciaturas ou afins a função.	2,00 (dois) pontos
<b>c) Cursos de aperfeiçoamento e atualização</b> , exclusivos para a docência na Educação Básica (em cada habilitação desta seleção).	0,30 pontos (trinta centésimos) por curso frequentado ou não presencial, de no mínimo 60h (sessenta horas), realizado a partir de 1º de janeiro de 2012. Com exceção Informática, Música, Artes Cênicas, Professor de Turma - Educação Especial, professor AEE e Libras que poderão ser recebidos cursos realizados há qualquer tempo, e não somente dentro do período de 1º de janeiro de 2012 até a data de inscrição.	3,00 (três) pontos
<b>d) Apuração de Tempo de Serviço</b> , exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	2,60 (dois pontos e sessenta) para comprovação de atividades de docência de no mínimo 06 meses.	2,60 (dois vírgula sessenta centésimos) de pontos

4.27 – Para receber a pontuação relativa ao título de pós-graduação serão aceitos somente os **diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente** em que conste a **carga horária mínima de 360 horas**. Nos documentos que comprovarem a realização de especialização deverá constar que o curso foi realizado de acordo com a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda do Conselho Estadual de Educação (CEE).

4.28 – Para receber a pontuação relativa ao título de graduação, com licenciatura plena, os candidatos entregarão o diploma **e/ou certificado com registro em órgão competente**.

4.29 – A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação ou de ensino e na área a que concorrem será feita através de certificado de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, presenciais ou não, ministrados e concluídos no período de 1º de janeiro de 2012 até a data de sua entrega, com exceção dos cargos de: Informática, Música, Artes Cênicas, Educação Especial/Segundo Professor Bilíngue/Libras, Educação Especial – AEE Misto/DM/DV/DA e Segundo Professor de Turma – Educação Especial, com carga **horária mínima de 60 (sessenta) horas**.

4.30 Para receber a pontuação relativa ao título de **tempo de serviço** no magistério o candidato deverá comprovar:

4.30.1 – Para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional será necessária comprovação através de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; ou
- b) original da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, do tempo de serviço no formato: “ \_\_\_\_anos, \_\_\_\_meses, \_\_\_\_dias”;



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

**4.31 – O tempo de serviço será válido até a data de 31 de dezembro de 2014.**

4.32 – Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário será necessária a comprovação através do original do atestado de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, no formato: “ \_\_\_\_anos, \_\_\_\_meses, \_\_\_\_dias”, no atestado ainda deve constar por extenso o nome da(o):

- a) Unidade Escolar ou Gerencia Regional de Educação – GERED, quando se tratar de magistério público estadual;
- b) Departamento de Recursos Humanos do Município quando se tratar de tempo de serviço municipal;
- c) Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados que não Santa Catarina;
- d) Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente.

4.33 – Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada fração de mês nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

4.34 – Não será computado para efeito de pontuação a título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

4.35 – Não será computado também, a título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

4.36 – A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para apuração da nota final do candidato.

4.37 – A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

4.38 – Para os cargos relacionados ao magistério público municipal, nesta fase do certame, a publicação observará:

- a) na área de Educação Infantil, 03 (três) quadros distintos, sendo: um para os professores habilitados (com licenciatura plena), outro para os professores com formação em nível médio em magistério (normal médio) e, ainda, outro com os professores não habilitados (que frequentam pedagogia, a partir da 5ª fase);
- b) nas disciplinas específicas, em 02 (dois) quadros distintos, sendo: um para os professores habilitados (com licenciatura plena) e outro com os professores não habilitados (que comprovem frequência em curso superior de cada uma das habilitações, a partir da 5ª fase).

4.39 – O resultado da Avaliação de Títulos e Apuração do Tempo de Serviço se dará por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC e na internet, nos sites: [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

## CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1 - A nota final e, por conseguinte, o resultado do Processo Seletivo e do Concurso Público, será:

5.1.1 – A **nota da prova escrita** para os candidatos às vagas dos cargos de **Médico Veterinário** que tenham obtido na prova escrita nota igual ou superior a 5 (**cinco**).

5.1.2 – A **nota da prova escrita** somada à **nota da Avaliação de Títulos e Apuração do Tempo de Serviço**, para o candidato às vagas dos cargos do magistério público municipal que tenham logrado classificação na prova escrita.

5.2 – A média final (NF) será obtida conforme fórmula abaixo, para os cargos do magistério público municipal:

$$NF = \frac{((NPO \times 6) + (NPT \times 4))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva/escrita.

NPT = Nota da avaliação de títulos

**5.3 – Serão considerados classificados todos candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).**

5.4 – A lista final de classificação do Processo Seletivo e do Concurso Público apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

5.5 – Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.6 – Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver obtido o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) Sorteio Público.

5.7 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC, e na internet nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

5.8 – Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpirem



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

recursos observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VI, a seguir.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos/requerimentos deverão, obrigatoriamente, dar entrada com protocolo no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h até o dia 20 de janeiro de 2015 e das 8h às 11h e das 13h às 17h, a partir do dia 21 de janeiro de 2015**, de acordo com as datas especificadas no cronograma deste Edital e modelos constantes no **ANEXO IV**.

6.2 – Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão apreciados pela Banca Examinadora da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

### **6.3 – Etapas e prazos para formalização de recursos/requerimentos:**

**6.3.1 – Recursos relativos à homologação da inscrição:** Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo **de 2 (dois) dias úteis** contados a partir do dia seguinte da publicação do aviso da homologação dos inscritos, para a apresentação do respectivo recurso. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do certame;

**6.3.1– Recursos relativos ao cartão-resposta (gabarito provisório) ou às questões da prova escrita objetiva:** Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no Cartão Resposta (gabarito provisório), cabe ao candidato **de 2 (dois) dias úteis** contados a partir do dia seguinte da respectiva publicação, para apresentação de recurso;

**6.3.2 – Recursos relativos às pontuações da Avaliação de Títulos e Apuração do Tempo de Serviço e a classificação final do Processo Seletivo e do Concurso Público:** Havendo discordância quanto à nota (pontuação) da avaliação ou classificação final, cabe ao candidato o prazo **de 2 (dois) dias úteis** contados a partir do dia seguinte da respectiva publicação, para apresentação de recurso;

6.4 – O gabarito provisório será publicado no dia 01/02/2015, a partir das 17 horas, nos endereços eletrônicos nos sites da [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) e mural da prefeitura.

6.5 – Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, com fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) discordantes e pontos reivindicados, desde que cumpridas as especificações a seguir:

6.6 – Identificação do Concurso Público (Prefeitura, Edital, local e data); cargo, nome do candidato, número de sua inscrição, CPF, cargo, endereço para correspondência e assinatura do candidato ou do representante legal apresentado por procuração firma reconhecida, conforme: **ANEXOS IV-A, IV-B, IV-C**.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

6.7 – O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo;

6.8 – A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido cargo, independente de terem recorrido.

6.9 – Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

6.10 – A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

6.11 – Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

6.12 – Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.

6.13 – **Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.**

6.14 – A decisão de cada recurso será publicada no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

## **CAPÍTULO VII**

### **DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 - Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo e do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

8.1 – A admissão é de competência do Prefeito Municipal segundo interesse e conveniência da Administração.

8.2 – O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.3 – O provimento das vagas dos cargos deste Processo Seletivo e Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

8.4 – A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º, da Lei Complementar nº. 291/2011, ou seja:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- d) ter capacidade física;
- e) estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- f) estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- g) apresentar certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5(cinco) anos, a ser expedido pelo Poder Judiciário.

8.5 – A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse, ou contratação implicará na exclusão do Processo Seletivo e/ou Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da listados classificados.

8.6 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

## **CAPÍTULO IX** **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

9.2 – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de protocolo, no **Centro Administrativo da Unoesc, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h**, até o dia anterior ao encerramento das inscrições.

9.3 – Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

9.4 – Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

## **CAPÍTULO X** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Processo



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

Seletivo e do Concurso Público. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas publicados no site: [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

10.2 – A aprovação não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade desta seleção.

10.3 – Não haverá novo Processo Seletivo para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a validade do mesmo, exceto, se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

10.4 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração Municipal, ou pela internet através dos sites anunciado nesse Edital. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editas que receberão numeração específica.

10.5 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas do Processo Seletivo e/ou Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

10.6 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

10.7 – Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo e/ou Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

10.8 – Fica delegada competência à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc para deferir, indeferir e homologar as inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas, escrita apreciar os recursos previstos no item 8. Deste Edital; apresentar o relatório final com a classificação dos candidatos e prestar informações sobre o Concurso Público.

10.9 – O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.10 – São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Orientações para Inscrição
- b) ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo/Concurso Público
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Escrita





**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

- d) ANEXO IV-A, IV-B, IV-C e IV-D – Formulários para a Interposição de Recursos
- e) ANEXO V – Formulário para Relação e Identificação de Títulos

10.11 – Informações adicionais podem ser obtidas na **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Joaçaba**, telefone (49) 3551-2075 ou 3351-2173 e na internet, nos sites [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) ou nos seguintes endereços eletrônicos: [administrativo@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:administrativo@hervaldoeste.sc.gov.br) e [concursopublico.jba@unoesc.edu.br](mailto:concursopublico.jba@unoesc.edu.br).

10.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo e/ou Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 19 de dezembro de 2014.

**NELSON GUINDANI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

## ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para acesso ao link de inscrições pelo sistema da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

### 1.10.1 – Processo Seletivo:

<<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jspa?cod=1989>>.

### 1.10.2 – Concurso Público:

<<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jspa?cod=1988>>.

- Caso o candidato já tenha efetuado algum cadastro na instituição Unoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Se houver esquecido sua senha, informe seu código e clique em “esqueceu senha?” Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por e-mail.
- Todavia, se não possuir cadastro siga os próximos passos e, ao final da página, informe seu CPF, no terceiro quadrante.

The screenshot shows a web browser window displaying the 'PORTAL DE ENSINO - UNOESC.NET' website. The page is titled 'CONCURSO PÚBLICO' and 'CHECAGEM DE SEGURANÇA:'. It is divided into three sections for user authentication:

- Alunos, ex-alunos, professores e funcionários:** This section asks the user to enter their code and password. It features two input fields labeled 'Código' and 'Senha', a 'Entrar' button, and a link for 'Esqueceu sua senha?'
- Código de inscrição e senha do evento:** This section asks for the event registration code and password. It also has 'Código' and 'Senha' input fields and an 'Entrar' button.
- Visitantes que não possuem cadastro na Unoesc:** This section asks for the user's CPF. It includes a 'CPF' input field and a 'Entrar' button.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

- No módulo **Cadastro de Pessoa** o candidato deve informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, e-mail, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.

Portal de Ensino - UNOESC.NET

CONCURSO PÚBLICO

Cadastro de pessoa

Nome\*: [ ]

CPF (somente números)\*: [ ]

RG\*: [ ]

Nacionalidade\*: [ ]

Local de Nascimento\*: [ ]

Sexo: [ ]

Data de nascimento (Formato: dd/mm/aaaa)\*: [ ]

Tem necessidade especial\*: [ ]

Necessidade Especial: [ ]

Endereço\*: [ ]

Número: [ ]

Complemento: [ ]

Telefone\*: [ ]

Ramal: [ ]

E-mail\*: [ ]

Tipo de endereço\*: [ ]

CEP\*: [ ]

Bairro\*: [ ]

Enviar

- No módulo **Programa de inclusão** deve selecionar o cargo desejado e clicar **incluir**. Note-se que o candidato pode optar por apenas 01 (um) cargo.

Portal de Ensino - UNOESC.NET

CONCURSO PÚBLICO

Nome: [ ]

Data de inscrição: [ ]

Senha: [ ]

Confirme a senha: [ ]

**Não está inscrito em nenhum programa? Inscreva-se em programas para conseguir uma inscrição.**

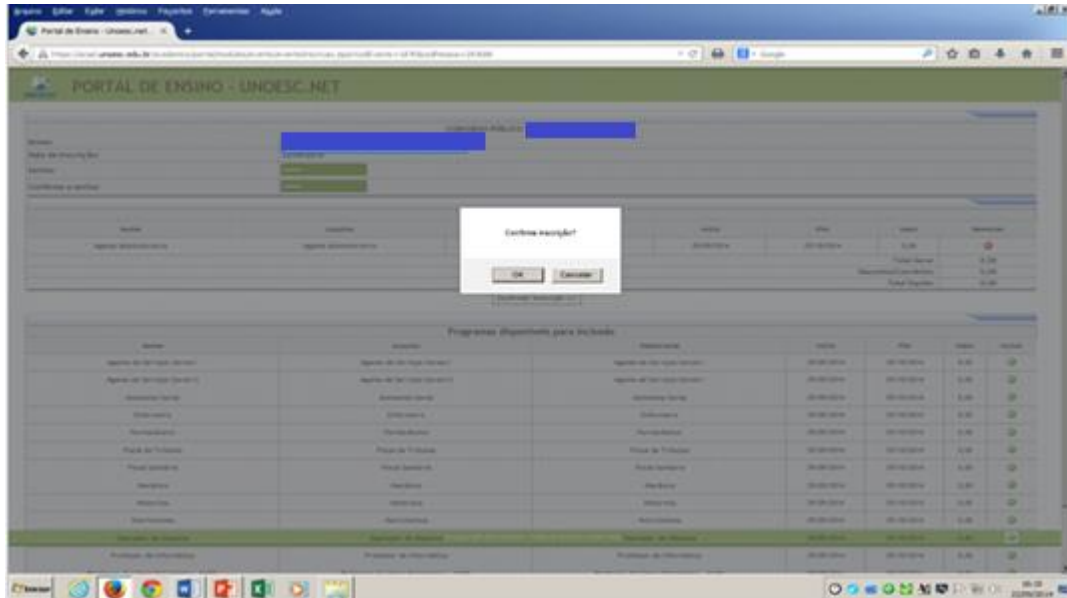
Programas disponíveis para inclusão

Nome	Localidade	Anunciante	Salário	Ativo	Inscrever	
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Agente de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Agente de Serviços Gerais II	Agente de Serviços Gerais II	Agente de Serviços Gerais II	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Contador	Contador	Contador	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Farmacêutico	Farmacêutico	Farmacêutico	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Medicador	Medicador	Medicador	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Motorista	Motorista	Motorista	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Percebeiro	Percebeiro	Percebeiro	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Especialista em Educação	Especialista em Educação	Especialista em Educação	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Professor de Informática	Professor de Informática	Professor de Informática	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Professor de Língua Portuguesa - Inglês	Professor de Língua Portuguesa - Inglês	Professor de Língua Portuguesa - Inglês	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Procurador	Procurador	Procurador	2010-2014	2010-2014	0,00	OK
Técnicos de Tributos	Técnicos de Tributos	Técnicos de Tributos	2010-2014	2010-2014	0,00	OK

- Para confirmar a inscrição, o candidato necessita informar duas vezes a senha numérica de 5 (cinco) dígitos, por exemplo: **12345**, no campo senha e no campo confirmar senha. Após, clicar em **confirmar inscrição** abaixo do programa selecionado.
- Para concluir, clicar novamente em confirmar inscrição **Ok**.



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.



- Neste momento sua inscrição foi efetuada com sucesso.
- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada é necessário que o candidato, na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até vencimento, e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal devem entrar em contato com o setor de Extensão da Unoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 – Marília ou 3551-2075 – Carolina, no horário das 13h às 17h.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

## ANEXO II CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<i>Publicação e Disponibilização do Edital</i>	19/12/2014
<i>Impugnação do Edital</i>	19/12/2014 a 18/01/2015
<i>Período de Inscrição</i>	19/12/2014 a 19/01/2015
<i>Homologação das Inscrições Deferidas</i>	21/01/2015
<i>Recursos da Homologação das Inscrições</i>	22 e 23/01/2015
<i>Homologação Final das Inscrições Deferidas</i>	26/01/2015
<i>Apresentação dos Documento da Prova de Títulos</i>	19 e 20/01/2015
<i>Data e horários da Prova Escrita</i>	Dia 01/02/2015 Processo Seletivo: 09h às 12h Concurso Público: 14h às 17h
<i>Divulgação do Gabarito Provisório</i>	01/02/2015 – às 17h
<i>Recurso quanto às Questões da Prova Escrita</i>	02 e 03/02/2015
<i>Divulgação do Gabarito Oficial</i>	04/02/2015
<i>Divulgação da Classificação da Prova Escrita</i>	04/02/2015
<i>Recurso quanto à Classificação da Prova Escrita</i>	05 e 06/02/2015
<i>Resultado da Avaliação de Títulos</i>	04/02/2015
<i>Recurso quanto à Classificação dos Títulos</i>	05 e 06/02/2015
<i>Resultado final dos Recursos de Títulos</i>	09/02/2015
<i>Classificação Final do Processo Seletivo e/ou Concurso Público</i>	10/02/2015
<i>Recurso da Classificação Final</i>	11 e 12/02/2015
<i>Homologação Final do Processo Seletivo e/ou Concurso Público</i>	13/02/2015



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO PARA AS PROVAS ESCRITAS**

PROCESSO SELETIVO				
CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
<i>Professor de Língua Portuguesa</i>	Constituição da República Federativa do Brasil. Noções de Legislação de Direito Administrativo. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações. Estatuto das Cidades. Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste. Estatuto do Servidor Público do Município de Herval d'Oeste.	Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Sequências numéricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações e inequações do 1º grau; Números decimais e operações; Sistemas de equação do 1º grau com duas variáveis; Interpretação de gráficos e tabelas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Geometria plana e área de figuras planas; MMC e MDC; Equações do 2º grau; Noções de probabilidade; Porcentagem; Geometria Espacial e Geometria Analítica; Análise Combinatória; Números complexos; Determinantes, Matrizes e Sistemas Lineares; Função do 1º e do 2º grau; Estatística: Média, mediana e moda; Medidas de Dispersão: Desvio Médio, Variância e Desvio Padrão; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Trigonometria; Progressões Aritméticas e Geométricas; Função Exponencial e Logarítmica;	Ortografia: uso de e, i, o, u, h, g, j, s, z, x, ss, ç, c, sc; vícios de linguagem; emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); o processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); análise sintática, sintaxe de concordância: nominal e verbal. sintaxe de regência: nominal e verbal; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância); semântica e estilística.	Ortografia: uso de e, i, o, u, h, g, j, s, z, x, ss, ç, c, sc; acentuação gráfica; estrutura e formação das palavras; sufixos e prefixos; classificação e flexão das palavras; emprego das classes de palavras; conjunções; homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação; análise sintática; termos essenciais da oração; orações coordenadas e subordinadas; pontuação; concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; sintaxe de colocação de pronomes; emprego de tempos e modos verbais; figuras de linguagem; coesão e coerência textual; língua e literatura; literatura brasileira.
<i>Professor de Ciências</i>				Terra: Universo; Crosta terrestre; Rochas e solos; Hidrosfera; Atmosfera; Ciclos biogeoquímicos. Seres vivos: características dos seres vivos (bactérias, protistas, fungos, plantas e animais) e dos vírus. Ecologia: Populações e Comunidades; Ecossistemas; Biomas; Relações ecológicas;



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

				Componentes Abióticos. Corpo humano: Células, Tecidos, Órgãos e Sistemas; Alimentos; Funcionamento básico do organismo; Noções de Química e Física: Fenômenos físicos e químicos; Matéria; Misturas; Noções de Mecânica, Óptica, Eletricidade e Reatividade.
Professor de Educação Física				Esportes Coletivos e individuais: Regras, aspectos técnicos e história. Pedagogia do Esporte. PCNs da Educação Física (séries iniciais e finais). Conteúdo da Educação Física Escolar, Ludicidade, Recreação, Jogos. Didática aplicada a Educação Física. Metodologia de Ensino da Educação Física Escolar. Fisiologia do Exercício, Psicomotricidade, Desenvolvimento motor, Capacidades Físicas.
Professor de Artes Cênicas				Arte de Não Interpretar Como Poesia Corpórea do Ator - Renato Ferracini; O Ator Invisível - YoshiOida; História mundial do teatro - Berthold, Margot; Dicionário do Teatro Brasileiro Temas Formas e Conceitos - Joao Roberto Faria; J. Guinsburg; Mariangela Alves de Lima.
Professor de Educação Especial/ AEE Misto/DM/DV/DA				Introdução à educação especial. Histórico e evolução da deficiência e da educação especial. Características das deficiências elegíveis



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

				<p>para segundo professor de turma. Paradigmas e princípio norteadores da educação especial: integração, inclusão e exclusão. Legislação vigente (Constituição Federal/LDB). Política nacional e estadual de educação especial. Adaptações curriculares, função do segundo professor de turma.</p>
<p><i>Professor de Educação Especial/Segundo Professor Bilíngue – Libras</i></p>				<p>Introdução a libras: Histórico da surdez e da Língua de Sinais e sua importância na educação dos surdos. Leis relacionadas à regulamentação da Língua de Sinais. Cultura e comunidade surdas. A língua de Sinais – libras, conceituação. Os cinco parâmetros da língua de Sinais. A escrita do surdo na língua portuguesa.</p>
<p><i>Segundo professor de Turma – Educação especial</i></p>				<p>Introdução à educação especial. Histórico e evolução da deficiência e da educação especial. Características das deficiências elegíveis para segundo professor de turma. Paradigmas e princípio norteadores da educação especial: integração, inclusão e exclusão. Legislação vigente (Constituição Federal/LDB). Política nacional e estadual de educação especial. Adaptações curriculares, função do segundo professor de turma.</p>
<b>CONCURSO PÚBLICO</b>				
CARGO	CONHECIMENTOS	MATEMÁTICA	LÍNGUA	CONHECIMENTO





MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

	GERAIS		PORTUGUESA	ESPECÍFICO
<i>Professor de Educação Infantil</i>	Constituição da República Federativa do Brasil. Noções de Legislação de Direito Administrativo. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações. Estatuto das Cidades. Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste. Estatuto do Servidor Público do Município de Herval d'Oeste.	Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Sequências numéricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações e inequações do 1º grau; Números decimais e operações; Sistemas de equação do 1º grau com duas variáveis; Interpretação de gráficos e tabelas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Geometria plana e área de figuras planas; MMC e MDC; Equações do 2º grau; Noções de probabilidade; Porcentagem; Geometria Espacial e Geometria Analítica; Análise Combinatória; Números complexos; Determinantes, Matrizes e Sistemas Lineares; Função do 1º e do 2º grau; Estatística: Média, mediana e moda; Medidas de Dispersão: Desvio Médio, Variância e Desvio Padrão; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Trigonometria; Progressões Aritméticas e Geométricas; Função Exponencial e Logarítmica;	Ortografia: uso de e, i, o, u, h, g, j, s, z, x, ss, ç, c, sc; vícios de linguagem; emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); o processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); análise sintática, sintaxe de concordância: nominal e verbal. sintaxe de regência: nominal e verbal; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância); semântica e estilística.	Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, aquisição da língua escrita; aquisição dos conceitos matemáticos fundamentais; aquisição das linguagens expressivas; Educação inclusiva; processos de avaliação; formação de pessoal para a Educação Infantil; técnicas de trabalho em grupo, supervisão de programas pedagógicos; registros da avaliação na Educação Infantil; e ainda: 1. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. 2. A importância do brincar. 3. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. 4. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. 5. Consciência fonológica. 6. Avaliação na Educação Infantil. 7. Currículo na Educação Infantil. 8. Relação família-escola. 9. Rotina na Educação Infantil. 10. Atividades, ações e serviços específicos em creche (saúde e higienização das crianças, incluindo alimentação e asseio.
<i>Professor de Artes</i>				A arte no contexto histórico nacional e



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

				internacional. Arte Rupestre. Grandes mestres da arte brasileira e internacional. Semana da arte moderna. Documentos norteadores do ensino aprendizagem nas escolas: LDB, PCN'S, Proposta Curricular. Conceito, objetivos e atividades referentes as quatro linguagens da arte: música, dança, artes visuais e teatro. A Proposta triangular de Ana Mae Barbosa.
Professor de Informática				Funcionamento básico do computador: hardware e software. Propriedade intelectual de software. Noções básicas de internet e seus elementos. Formas de utilização da internet como ferramentas de ensino. Ambientes virtuais de aprendizagem. Portais de informação. Tipos de redes de computadores. Funções e características de sistemas operacionais. Ferramentas de desenvolvimento de softwares educativos. Principais funcionalidades de editores de texto, planilhas de cálculos, editores de apresentações, correio eletrônico. Gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas de autoria.
Professor de Língua				Ortografia: uso de e, i, o, u, h, g, j, s, z, x,



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

Portuguesa				ss, ç, c, sc; acentuação gráfica; estrutura e formação das palavras; sufixos e prefixos; classificação e flexão das palavras; emprego das classes de palavras; conjunções; homônimos, parônimos, homógrafos, homófonos, polissemia, denotação e conotação; análise sintática; termos essenciais da oração; orações coordenadas e subordinadas; pontuação; concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; sintaxe de colocação de pronomes; emprego de tempos e modos verbais; figuras de linguagem; emprego de palavras e expressões na língua padrão, coesão e coerência textual; língua e literatura.
Professor de Música				Origem da música no Brasil: músicas indígenas, influência dos colonizadores na música brasileira, cultura dos negros: ritmos e danças, músicas e instrumentos; História da música brasileira: 1ª Ópera Brasileira: “O Guarani” de Carlos Gomes; Frevo, Samba e Chorinho. Villa- Lobos: vida e obras; Ary Barroso e suas composições; Carmem Miranda; Luiz Gonzaga e o Baião; MPB, Bossa- Nova (vida e obras de Tom Jobim e Vinícius de Moraes,



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

				<p>Toquinho); Movimento Tropicália; História da música ocidental e seus principais períodos: Barroco (Bach e Vivaldi); Clássico (Mozart); Período Romântico (Beethoven); Orquestra: Definição e composição dos naipes; instrumentos de cada família da orquestra; timbres dos naipes e seus respectivos instrumentos; Instrumentos Transpositores: são instrumentos de sopro construídos em tamanho diferentes. A variação do comprimento do tubo de cada um desses instrumentos faz com que eles produzam, na mesma posição, sons de alturas diferentes. Dessa forma o som real não coincide com o nome da nota escrita;</p>
Médico Veterinário				<p>Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: determinadas por bactérias: Tuberculose, Pasteurelose, Brucelose, Salmoneloses e Leptospirose; determinadas por vírus: Raiva e Febre Aftosa; determinadas por Nematóides: Ascaridíase e Ancilostomíase, determinadas por trematóides: Esquistossomoses e Cercarioses, determinadas por cestóides: Teníase e</p>



**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE**

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

				<p>Cisticercoses. Nutrição Animal: conceitos básicos e aplicação na produção Animal. Epidemiologia: conceitos; cadeia Epidemiológica. Controle Sanitário de Alimentos: Intoxicações e toxi- infecções de origem alimentar; profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Zoonoses: conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva: controle de roedores. Controle de vetores. Controle de produtos de uso médico veterinário. Clínica e cirurgia veterinária. Extensão Rural: conceitos e aplicabilidade. Agronegócio: fundamentos.</p>
--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

**ANEXO IV-B**  
**MODELO DE RECURSO, EM FACE DA PROVA ESCRITA, SUAS QUESTÕES OU DOS GABARITOS**

<b>PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2014/SMECE</b> <b>MUNICÍPIO DE HERVAL DO OESTE/SC.</b>	
<i>Recurso em Face de Questões da Prova Escrita ou do Gabarito</i>	
<input type="checkbox"/> Prova escrita	<input type="checkbox"/> Gabarito
ÁREA/DISCIPLINA: _____	
Nº. DA QUESTÃO _____	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 20__.	
_____ <b>Assinatura do(a) recorrente</b>	
Obs.: para cada questão contraditada da prova escrita apresentar um recurso, nos termos deste modelo.	







MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PROVA DE TÍTULOS**

**FORMULÁRIO PARA A RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2014/SMECE</b> <b>MUNICÍPIO DE HERVAL DO OESTE/SC.</b>
Nome do Candidato: _____
Área(s)/Disciplina(s): _____
Inscrição nº _____ (preenchimento pela empresa)

<b>I – Títulos de NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b> (Identificar o curso e instituição)
1. ( ) Conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, que tenha sido aprovado, na Área de Educação ou de Ensino:  _____
2. ( ) Conclusão do curso de Graduação – Licenciatura Plena, na disciplina específica do cargo pretendido:  _____

<b>II – Títulos de CAPACITAÇÃO</b> (Identificar o curso e instituição)	
<b>a) Identificação Completa dos Títulos Participante em Cursos, Seminários, Simpósios Congressos e outros de Capacitação, Atualização ou Treinamento Profissional.</b> (Identificar o curso e a instituição promotora – admitidos cursos com carga horária mínima de sessenta horas, expedidos entre 1º de janeiro de 2012 até a data da realização inscrição do interessado).	<b>Nº Horas</b>



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE  
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000  
Herval d'Oeste – SC.


III – TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO (público ou privado)			
Identificação da Instituição Emitente	Tempo de Serviço		
	Anos	Meses	Dias

**Declaração:**

Declaro que todos os títulos identificados são verdadeiros e autênticos, conforme cópias, ou originais anexadas ao presente.

Herval do Oeste, SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento dos Documentos**